



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/2025

“Altera o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Cachoeirinha/TO,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a otimização dos serviços públicos municipais e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em ajustar o expediente ao melhor aproveitamento do tempo e dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, bem como de suas Secretarias e demais órgãos da administração direta, passará a ser, **a partir do dia 03 de novembro de 2025**, das **07h00min às 13h00min**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter seu funcionamento normal, conforme a necessidade e peculiaridade de cada setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **03 de novembro de 2025**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cachoeirinha/TO, 30 de outubro de 2025.


SANDRIMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Sandrimar Alves da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
O Progresso Continua! ADM.: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000